

MEMO 660/2025

São Benedito-CE, 11 de dezembro de 2025

**AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
AO SENHOR
EDVAR JORGE DE SOUSA FILHO
PORTARIA N° 177/2025
SÃO BENEDITO - CE**

Prezado Senhor,

A Secretaria de Meio Ambiente de São Benedito autoriza o despacho da taxa de **CERTIDÃO DE ISENÇÃO – CI** a **EDUCARE SAUDE INTEGRADA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o N° **54.296.162/0001-48**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, considerando o desconto sobre o valor fixo na Tabela 03 da Lei Municipal N° 1.496/2024, em razão da seguinte condição: O Microempreendedor (ME), urbano ou rural, na forma da lei, terá redução de 40% do valor dos custos de análises, conforme Art. 34, II da Lei N° 1.496/2024.

REQUERIMENTO N° 698/2025, atividade não especificada na Lei Municipal – empreendimento localizado no Sítio Jacarandá, s/n, Zona Rural, São Benedito – CE.

Atenciosamente,



Rachel Ximenes Brito

**COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
SÃO BENEDITO - CE**

